

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022-2025**

IDENTIFICAÇÃO

Município: **Porto Amazonas - PR**

Porte Populacional Estimado para 2022: **4.899**

Responsável(is) pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação
Graciane Andreia Hoinaski	Superior Completo	Assistente Social	Assistente Social	Efetivo	CRAS
Sheila Molkenthin	Superior Completo	Assistente Social	Assistente Social	Efetivo	DMAS
Thayse de Paula	Superior Completo	Assessora Executiva	Assessora Executiva	Cargo em Comissão	DMAS
Cintia Ribas Wagner	Superior Completo	Auxiliar Administrativo	Operadora CadÚnico	Efetivo	CRAS
Dircelene Martins Gomes da Costa	Superior Completo	Professora	Diretora do DMAS	Cargo em Comissão	DMAS

Prefeitura Municipal

Nome do(a) Prefeito(a): **Elias Jocid Gomes da Costa**

Mandato do Prefeito(a): Início: **01/01/2021** Término: **31/12/2024**

Endereço da Prefeitura: **Rua Guilherme Schiffer, 67 - Centro**

CEP: **84140-000**

Telefone: **(42) 3256-1122**

E-mail: **gabinete@portoamazonas.pr.gov.br**

Site: **www.portoamazonas.pr.gov.br**

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: **DMAS – Departamento Municipal de Assistência Social**

Responsável: **Dircelene Martins Gomes da Costa**

Ato de nomeação do(a) gestor (a): **Portaria nº 25/2021**

Data nomeação: **29/01/2021**

Endereço órgão gestor: **Rua Barão do Rio Branco, 637**

CEP: **84140000**

Telefone: **(42) 3256-1049**

E-mail: **assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br**

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: **616/1997 e 818/2007**

Data criação: **28/05/2013**

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: **23/1997 e 22/2013**

Data: **09/05/1997**

CNPJ: **018.236.702/0001-34**

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: **Dircelene Martins Gomes da Costa**

Lotação: **Portaria nº 27 de 02 de fevereiro de 2021**

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: **616/1997**

Endereço CMAS: **Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n - Centro** CEP: **84130-000**

Telefone: **(42) 3256-2035**

E-mail: **cmasporto@yahoo.com.br**

Nome do Presidente: **Sheila Molkenthin**

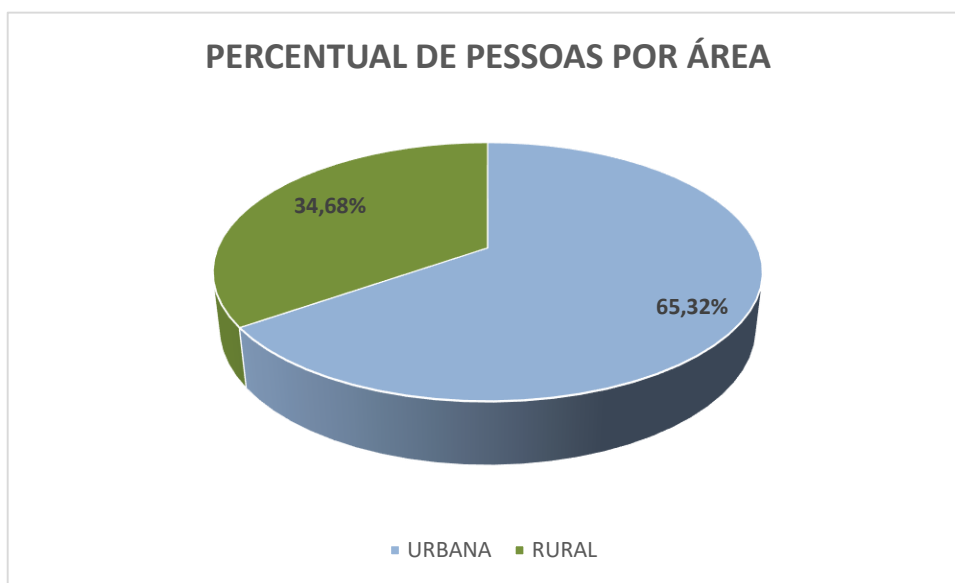
Nome do secretário(a) executivo(a): **Graciane Andreia Hoinaski**

Número total de membros: **6 titulares e 6 suplentes**

G O V E R N A M E N T A L	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Suplência
	Elaine Cristina Marcondes Kazeker	Departamento Municipal de Educação e Cultura	X	
	Mariliane Dudziak	Departamento Municipal de Educação e Cultura		X
	Anelise Ribas	Departamento Municipal de Saúde	X	
	Dirlei de Lima	Departamento Municipal de Saúde		X
	Sheila Molkenthin	Departamento Municipal de Assistência Social	X	
	Dircelene Martins Gomes da Costa	Departamento Municipal de Assistência Social		X
N Ã O G O V E R N A M E N T A L	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Suplência
	Leonilda Ribeiro de Paula	Profissionais da Área.	X	
	Danieli Barbosa Almeida da Rosa	Profissionais da Área.		X
	Sandra Mara Carneiro	Associações Prestadoras de Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência e suas Famílias	X	
	Ocimar de Paula Junior	Associações Prestadoras de Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência e suas Famílias		X
	Elizabete de Almeida Vieira	Usuários	X	
Luci Mari Soldi Maestrelli	Usuários		X	

1 - DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL

O município de Porto Amazonas está localizado na região dos Campos Gerais, Estado do Paraná, sendo vizinho dos municípios de Palmeira, Balsa Nova, Campo Largo e Lapa. Possui área territorial de 186,58 km², estando situado a 854 metros de altitude, com latitude: 25° 32' 8" Sul, longitude: 49° 53' 33" Oeste. Foi emancipado em 10 de outubro de 1947, instalando-se município em 09 de novembro do mesmo ano. A população conforme IBGE 2010 era de 4.514 pessoas, com estimativa para 4.899 para 2021, sendo que 65,32% estão na área urbana e 34,68 estão na área rural.



A densidade demográfica é de 24,19 hab/km² e o IDHM Índice de desenvolvimento humano é de 0,70.

Com relação a trabalho e renda, em 2020, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 20.6%.

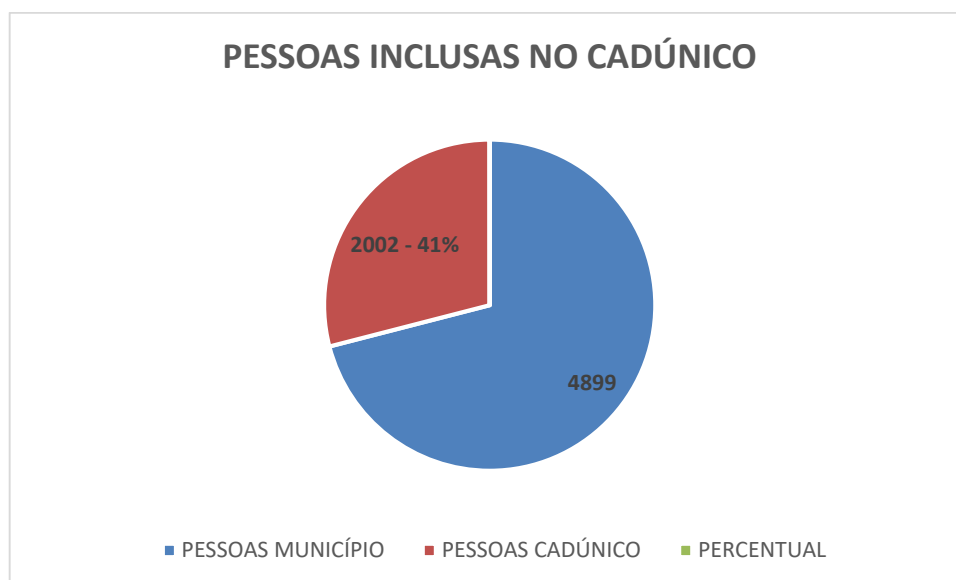
Referente à educação, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010) era de 97,8 %, sendo que o IDEB aponta 5,7 referente aos anos iniciais (2019) e 4,7 para os anos finais do ensino fundamental (2019). O número de matriculados no ensino fundamental em 2021 totalizou 538 e no ensino médio 125. O município conta hoje com 06 estabelecimentos de ensino ensino fundamental e 2 de ensino médio.

Sobre a Economia municipal, em 2019 o PIB per capita era R\$ 23.467,99, sendo e as principais fontes a agropecuária, participações dos serviços, da administração pública e indústria.

No que diz respeito ao Território e Ambiente apresenta 78.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 71.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 51.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio) (IBGE 2010).

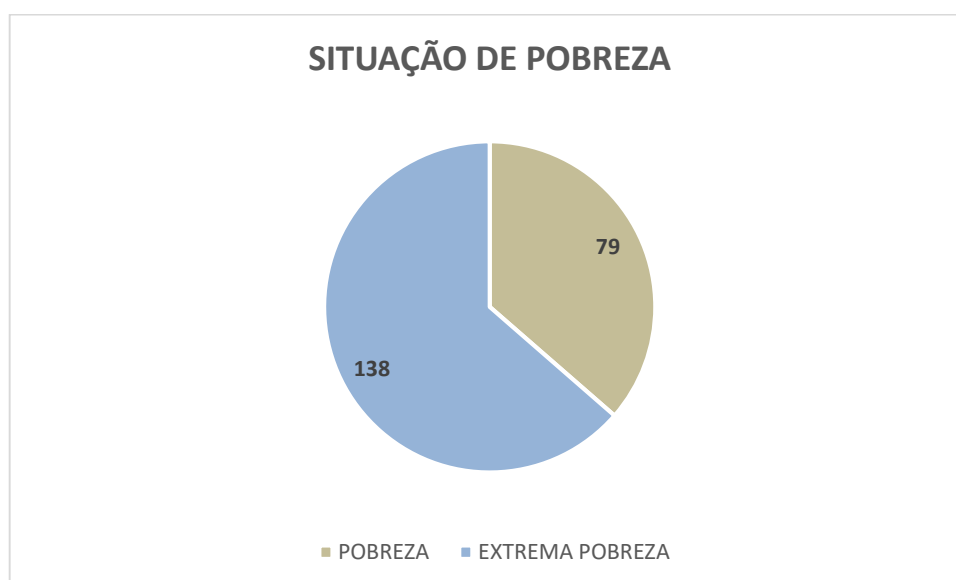
PERFIL SOCIOECONÔMICO E DEMOGRÁFICO

A partir de levantamento de dados realizado através do IBGE e CECAD de janeiro do corrente ano, identificamos que a estimativa para 2021 é de 4.899 habitantes, sendo que o 2002 pessoas estão incluídas no Cadastro Único do Governo Federal o que se refere a 675 famílias.

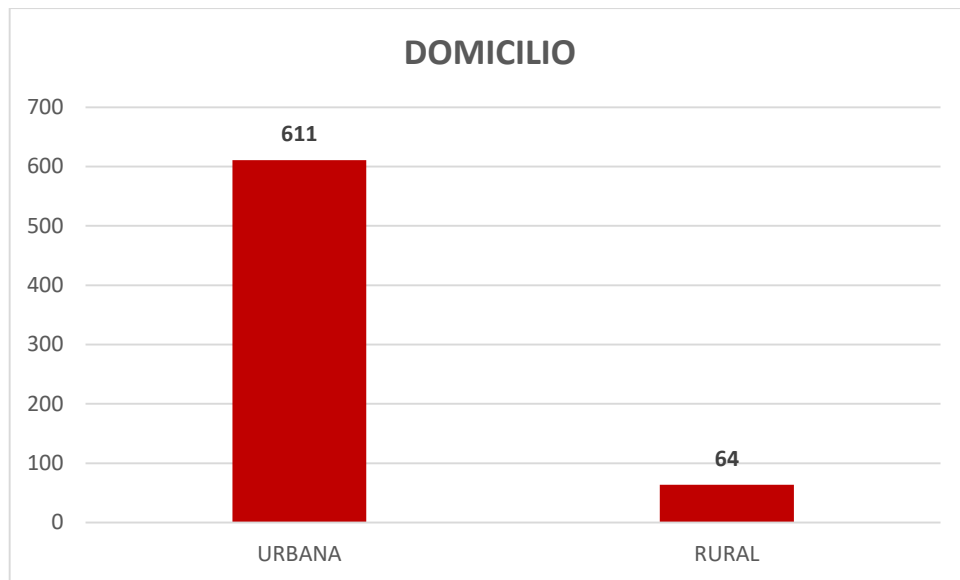


- Por se tratar de um município de pequeno porte I, atualmente não há demanda reprimida ou fila de espera para inclusão no Cadastro Único.

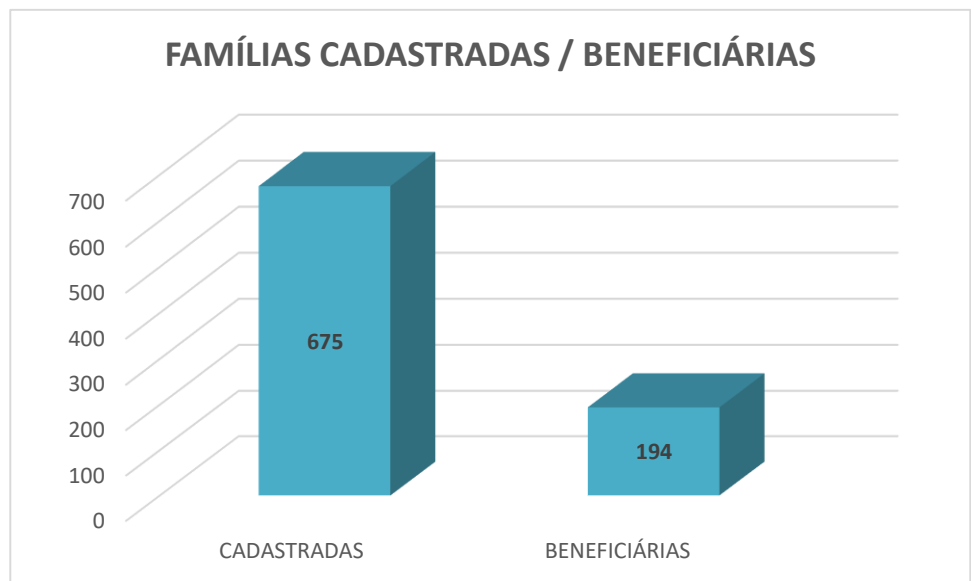
- Destas 675 famílias, 138 encontram-se em situação de extrema pobreza (20,44%), 79 em situação de pobreza (11,70%), 297 com baixa renda (44%) e 161 com renda superior a meio salário mínimo per capita (23,85%).



- Referente a moradia, 611 (91%) residem na área urbana e 64 (8,9%) residem na área rural;



- Das famílias cadastradas 194 são beneficiárias com o Programa Auxílio Brasil, equivalente a 28,69%. Sendo assim, o valor mensal de recuso repassado às famílias neste município é de aproximadamente R\$ 38.977,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais);



- Do universo total de famílias cadastradas identificamos 7 famílias pertencentes à comunidades tradicionais e/ou específicas, sendo estes de catadores de material reciclável. Porém salientamos que este universo é superior ao número apontado, chegando a aproximadamente 15 famílias envolvidas na reciclagem nesta localidade, sendo assim verificamos que grande parte não se auto declarou na informação de dados ao sistema de cadastro;

No que diz respeito a saneamento básico identificamos:

- O número de famílias com acesso à rede de abastecimento de água tratada é de 655,

equivalente a 97%; 20 famílias utilizam poço/nascente/outras formas, equivalente a 3%.

- O número de famílias com acesso à rede de esgoto sanitário totaliza 562, equivalente a 83%; 92 famílias possuem fossa rudimentar, equivalente a 14% e 05 famílias possuem fossa séptica, equivalente a 1%.

Com relação a situações das edificações habitacionais destacamos:

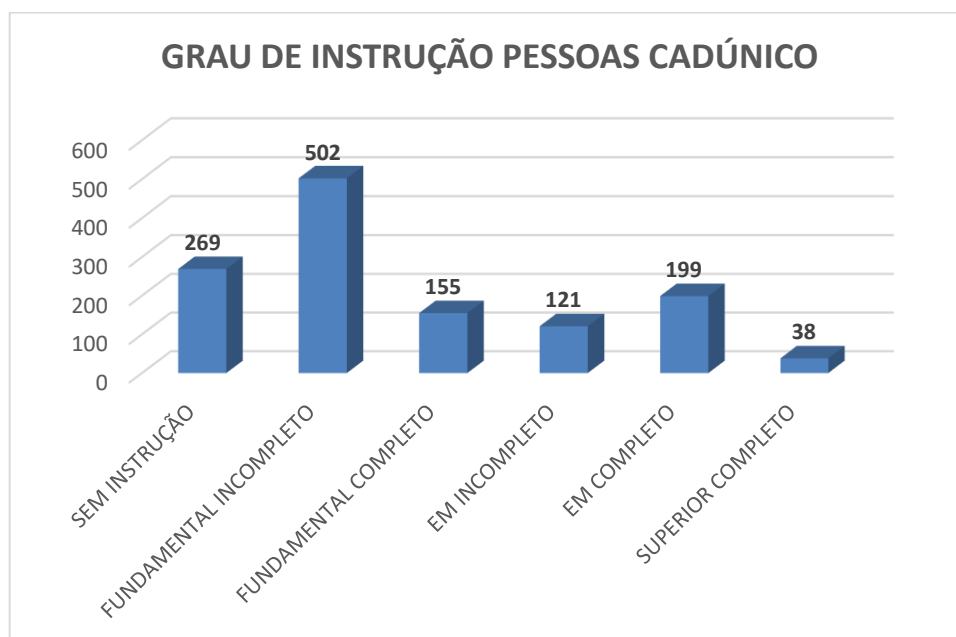
- O número de famílias residindo em casas de alvenaria é de 517, equivalente a 77%; 153 famílias residindo em casas de madeira, equivalente a 23%; 05 famílias residindo em casas de outro material, equivalente a 0,74%.

Com relação a energia elétrica destacamos:

- Do total de famílias cadastradas, 666 possuem energia elétrica, totalizando 98%.

Com relação ao grau de instrução das pessoas cadastradas identificamos as seguintes situações:

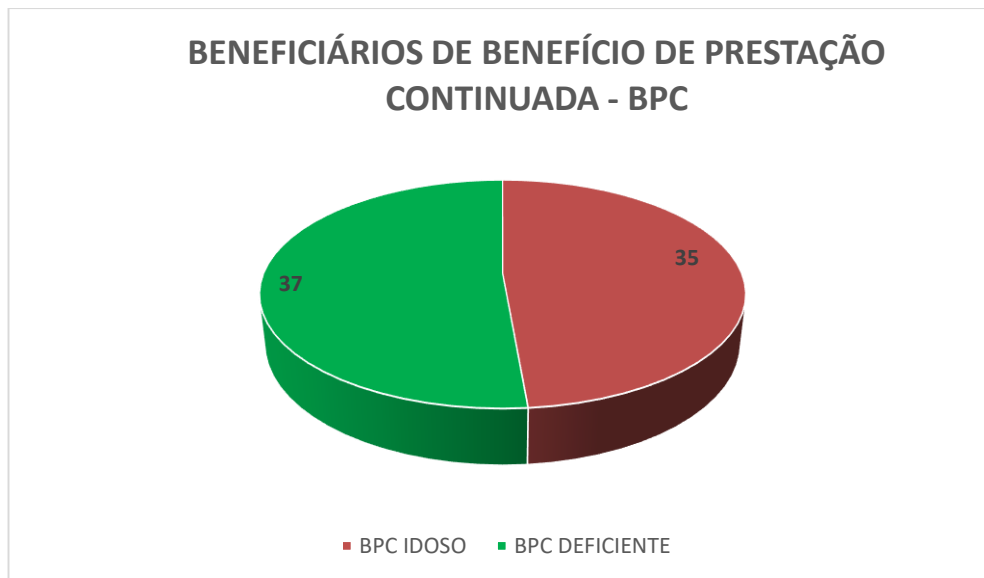
- O número de pessoas sem instrução totaliza 269, 502 pessoas com ensino fundamental incompleto, 155 pessoas com ensino fundamental completo, 121 pessoas com ensino médio incompleto, 199 pessoas com ensino médio completo, 38 pessoas com ensino superior completo.



No que diz respeito a pessoas com deficiência identificamos os seguintes dados:

- Das 2002 pessoas incluídas no Cadastro Único, 94 apresentam alguma deficiência, equivalente a 11%.

Referente ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, há atualmente 72 benefícios ativos, sendo que destes 37 pessoas com deficiência e 35 idosos.



Famílias inseridas no Programa Nossa Gente:

- O número de famílias selecionadas para o Programa Nossa Gente é de 93, sendo que estão recebendo a transferência de renda são 6 famílias, totalizando um repasse mensal ao município de aproximadamente R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Observação: Na presente atualização no período de agosto de 2022 identificamos uma melhoria significativa a partir das atualizações e alteração no repasse aos beneficiários através da transferência de renda Auxílio Brasil – PAB. Em janeiro o repasse aos beneficiários era de R\$ 38.977,00 e em agosto R\$ 75.352,00.

2 – ESTRUTURA MUNICIPAL E REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL

A rede sociassistencial do município de Porto Amazonas está organizada com base na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, sendo assim abaixo ilustramos através de organograma a forma como se organizam os serviços da política pública de assistência social no município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO

RODOVIÁRIO

EDUCAÇÃO E CULTURA

SAÚDE

**FOMENTO AGRÁRIO
E MEIO AMBIENTE**

**OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DO SUAS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DMAS

**ALTA
COMPLEXIDADE**

**MÉDIA
COMPLEXIDADE**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

PAIF

SCFV

**SERVIÇO DE P. B.
NO DOMICILIO
PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E
IDOSAS**

**CADASTRO
ÚNICO**

**EQUIPE DE VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL**

**NOSSA GENTE
PARANÁ**

Os serviços e programas são executados pelas entidades socioassistenciais governamentais e não governamentais, conforme quadro abaixo:

REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL		
NATUREZA	EQUIPAMENTO	SERVIÇO OFERTADO
Governamental	CRAS	PAIF, SCFV, SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, NOSSA GENTE PARANÁ
	DMAS	PAEFI, MSE, GESTÃO
	CAE	SCFV
	LAR VOVÓ LUIZA	ACOLHIMENTO ILPI
	CC DO IDOSO	SCFV
Não Governamental	AMAS	SCFV
	APMIF	ATENDIMENTO À FAMÍLIAS
	PROVOPAR	ATENDIMENTO À FAMÍLIAS
	APAE	ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2 - OBJETIVOS

2.1 - Objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social

Articular serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial para Famílias, indivíduos e grupos de que deles necessitam. Prover condições para atender as contingências sociais, minimizando as desigualdades socioterritoriais, visando o seu enfrentamento e garantindo os mínimos sociais.

2.2 - Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência

- Atuar junto à rede sócio assistencial conforme as normativas propostas pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
- Prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Estabelecimento de Parcerias no atendimento ao público alvo da Política de Assistência Social.
- Orientar e fortalecer o entendimento sobre o direito ao acesso a benefícios e programas de transferência de renda.

3 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Eixo1: Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social

Propostas novas de deliberação

9. Deliberações Novas para o Município
1 - Investimento na melhoria da equipe técnica da Proteção Social Básica e da Alta Complexidade.
2 - Construção de estrutura física própria para o CRAS através de parcerias com recursos do Estado e/ou Governo Federal
3 - Investimento e melhoria na estrutura física para rede socioassistencial da Gestão, Básica e Alta Complexidade.
4 – Estabelecimento de Parcerias/ Termo de Fomento e Coofinanciamento das ações.

Eixo 2: Gestão do SUAS: Vigilância Socioassistencial, Processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Propostas novas de deliberação

9. Deliberações Novas para o Município
1 – Capacitação e Formação continuada dos profissionais.
2 – Articulação da Rede Socioassistencial no atendimento as famílias com recorrência de situações vulneráveis.
3 – Revisão do diagnóstico social do município.
4 – Credenciamento de Entidades de atendimento ao público idoso e criança e adolescente com vínculos rompidos.
5 – Continuidade e transparência na divulgação das ações realizadas na área social.

Eixo 3: Gestão do Trabalho

Propostas novas de deliberação

9. Deliberações Novas para o Município
1 – Vinculação exclusiva de profissional de psicologia para a área de assistência social, tendo em vista a demanda expressiva.
2 – Realização de capacitação para os profissionais da Política Pública de Assistência Social
3- Investimento de capacitação para cuidadores de idosos.

Eixo 4: Gestão dos Serviços, Programas e Projetos

Propostas novas de deliberação

9. Deliberações Novas para o Município

- 1 - Articular a criação de vagas efetivas para orientadores e facilitadores de oficina junto ao SCFV
- 2 - Maior divulgação de informações referente à política de assistência social para a área rural e urbana.
- 3 - Apoiar e articular ações de projetos de sustentabilidade e geração de renda em parcerias.

Eixo 5: Gestão dos Benefícios do SUAS

Propostas novas de deliberação

9. Deliberações Novas para o Município

- 1 – Organizar e unificar as normativas específicas dos serviços de benefícios eventuais concedidos na municipalidade
- 2 - Elencar as famílias residentes em área de risco de alagamento para encaminhamento junto a programas de Habitação e melhorias na área.
- 3 - Adequação de espaço físico para os equipamentos CRAS e DMAS com acessibilidade.

Eixo 6: Regionalização

Propostas novas de deliberação

9. Deliberações Novas para o Município

- 1 - Realizar pesquisa de campo, mapeamento, diagnóstico com o apoio da rede de atendimento
- 2 - Credenciamento e Chamamento público na pactuação de prestação de serviços para acolhimento de idosos e crianças e adolescentes.
- 3 – Formação continuada e treinamento das equipes da rede socioassistencial.

4 - AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

4.1 - Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”. De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), o Departamento Municipal de Assistência Social procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.**
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.**

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços

socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Em Porto Amazonas possuímos 01 CRAS, sendo este localizado na área central do quadro urbano, porém este abrange todo o território municipal, inclusive a área rural.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Rede de Serviços Socioassistenciais NÃO GOVERNAMENTAL:

Serviço Socioassistencial: AMAS- Associação Menonita de Assistência Social

Perfil de Usuários: Crianças, adolescentes adultos e famílias

Acompanhamento, monitoramento e Avaliação: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Neste município este serviço é desenvolvido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.

4.2 - Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

4.2.1- Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- a)** Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos em situação de risco
- b)** Serviço Especializado em Abordagem Social
- c)** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- d)** Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Atualmente a APAE desenvolve alguns serviços de média complexidade vinculados ao cofinanciamento Federal.

a) Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos em situação de risco

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Este serviço visa o atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;

- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
 - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
 - Situação de rua e mendicância;
 - Abandono;
 - Vivência de trabalho infantil;
 - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
 - Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.
- Este serviço está sendo desenvolvido pelo CRAS devido não haver no município CREAS.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. Neste

município este serviço é ofertado pelo Departamento Municipal de Assistência Social juntamente com o CRAS.

d) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Este serviço é realizado pela equipe DMAS e CRAS, realizando intervenções junto às famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia. A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

Rede de Serviços Socioassistenciais NÃO GOVERNAMENTAL:

Serviço Socioassistencial: APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Porto Amazonas

Perfil de Usuários: Crianças, adolescentes adultos e famílias

Acompanhamento, monitoramento e Avaliação: Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.2.2 - Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Porto Amazonas possui 01 unidade de atendimento integral, com atividades desenvolvidas em parceria com Instituições socioassistenciais, oferecendo os seguintes serviços:

a) Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosas, (regime casas lares).

b) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

c) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

a) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos

Porto Amazonas conta hoje com 01 instituição pública municipal denominada Lar Vovó Luiza, que recebe cofinanciamento para desenvolvimento deste serviço. O acesso se dá

através de encaminhamento dos idosos com vínculos familiares fragilizados ou em situação de abandono e ou privação de renda. As casas são individualizadas, proporcionando às moradoras vida independente. A entidade possui dez vagas. Este acompanhamento se dá através do DMAS, da unidade básica de saúde e CRAS. Nos casos de grau II e III de dependência o Município pactua vagas com a região, pois não possui equipe suficiente para atender esta demanda integral e específica.

b) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Este serviço promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Além disso, prevê o apoio de profissionais para o acompanhamento das famílias atendidas. O município tem a Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, que gerencia estas ações. O Departamento Municipal de Assistência Social trabalha em parceria nestas ações, no fornecimento de alimento, vestuário e demais necessidades possíveis de fornecimento

c) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Porto Amazonas não possui casas de acolhimento para atender a este público alvo, necessitando sempre do contato e encaminhamento à rede de sócio proteção dos municípios vizinhos. A execução deste serviço é executada através do CRAS e Conselho Tutelar.

4.3 - Gestão do SUAS

4.3.1 - Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida

independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Porto Amazonas são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais, suprimentos alimentares, segunda via de documentos pessoais, aluguel social, entre outros). Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios. No caso do BPC, os usuários do município de Porto Amazonas são acolhidos nos CRAS e encaminhados às Agências do INSS dos municípios vizinhos. Os benefícios totalizam hoje 37 pessoas com deficiência e 35 idosos. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. A porta de entrada dos Benefícios eventuais é o CRAS e o Atendimento Social disponível na sede do DMAS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social e CRAS.

4.3.2 - Gestão de Programas de Transferência de Renda

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Auxílio Brasil, do governo federal e Nossa Gente do governo estadual. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

4.3.2.1 - Programa Auxílio Brasil

O Programa Auxílio Brasil (PAB) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de extrema pobreza com renda per capita mensal de até R\$ 100,00 (cem reais) e em situação de pobreza com renda per capita mensal de R\$ 100,01 (cem reais e um centavo) até R\$ 200,00 (duzentos reais), de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social.

O objetivo do Programa é:

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados, a articulação de políticas voltadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais das famílias;

- Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;

- Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

- Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;

- Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e

- Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

As famílias são atendidas no CRAS, onde é realizada a inclusão e manutenção do Cadastro Único através de atendimento presencial no equipamento, entrevista, busca ativa, visitas domiciliares para o acompanhamento e promoção de boa cobertura no município.

4.3.2.2 – Programa Nossa Gente

Programa estratégico que objetiva promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias.

O público alvo são famílias residentes no Paraná em maior situação de vulnerabilidade e risco. O IPARDES em conjunto com a SEDS desenvolveu um índice sintético, chamado Índice de Vulnerabilidades das Famílias (IVF/PR), para medir essa vulnerabilidade e conseguir elencar as famílias prioritárias ao Programa. Essa medida leva em consideração indicadores importantes da situação familiar que ultrapassam o simples critério da insuficiência de renda na priorização do atendimento e atenção a família. O índice é calculado a partir da versão 7 da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do governo (CadÚnico).

Atualmente o município de Porto Amazonas possui 93 famílias em acompanhamento e 06 recebendo transferência de renda que totalizam um valor aproximado a R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) mensal, conforme a folha de pagamento do mês de março de 2022.

O Cartão Comido Boa é um benefício de transferência de renda estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de 18 de outubro de 2021 que objetiva atender famílias em situação de extrema

pobreza e pobreza que estejam incluídas no Cadastro Único, contribuindo com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado.

O benefício é concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por um período de três meses, podendo ser renovável após análise cadastral.

Atualmente há no município 25 famílias beneficiárias, conforme folha de pagamento referente ao mês de março de 2022.

4.4 - Controle Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, criado pela Lei nº. 616/1997, alterado por uma nova redação através da Lei nº. 818/2007, é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras. Dentre as competências do Conselho estão:

I. Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;

II. Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III. Aprovar o Plano Anual e Plurianual de Assistência Social;

IV. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;

V. Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

VI. Propor e acompanhar critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos;

VII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população do município pelos órgãos, entidades públicas e privadas que atuam na área de assistência social;

VIII. Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;

IX. Aprovar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público, as entidades privadas e as entidades não-governamentais, que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

X. Apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos ao inciso anterior;

XI. Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; de acordo com os critérios de avaliação fixados pelo CMAS;

XII. Propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;

XIII. Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social no âmbito do Estado;

XIV. Estimular e incentivar o treinamento permanente dos servidores das instituições governamentais e não-governamentais envolvidas na prestação de serviços de assistência social;

XV. Acompanhar e controlar as inscrições das entidades e organizações de assistência social, mantendo cadastro atualizado;

XVI. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;

XVII. Convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

O CMAS de Porto Amazonas assumiu no final do exercício anual anterior as atribuições do Programa Bolsa Família, que anteriormente estava conferida a instância de controle específica.

O CMAS é formado por 12 membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil, conforme quadro já mencionado neste instrumento.

5 - METAS ESTABELECIDAS

5.1 - Proteção Social Básica

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Porto Amazonas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	PRAZO	INDICADOR	PERÍODO DE DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
Aprimorar os serviços de Proteção Social Básica CRAS/PAIF	Meta 1: Construção da sede do CRAS	2025	A atual sede do CRAS é cedida, necessitando de um espaço próprio para atender à demanda dos serviços.			X	X
	Meta 2: Manter atualizado o diagnóstico socioassistencial e territorial do município em parceria com a equipe da vigilância socioassistencial.	2026	Efeticção das atualizações para favorecer uma melhor leitura da realidade socioassistencial e territorial.				X
	Meta 3: Investir na aquisição de equipamentos, mobiliários e na manutenção das estruturas físicas do CRAS e unidades dos SCFV's governaemtnal.	2025	A estrutura física cedida utilizada pela unidade CRAS, bem como as unidades que operam os SCFV's (CAE e Centro de Convivência do Idoso) estão necessitando de manutenção, retorma e substituiçã de alguns mobiliários. A presente solicitação será efetivada enquanto não se efetiva a construção da sede própria do CRAS.	X	X	X	X
	Meta 4: Dar continuidade à execução do Serviço de Proteção e	Contínuo	O PAIF é o serviço de maior relevância que integra a rede de	X	X	X	X

	Atendimento Integral à Família (PAIF).		proteção social de assistência social oferecendo prestação de trabalho social com famílias, em caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer a função protetiva junto à família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e sociais, promovendo o acesso aos direitos, contribuindo na superação das vulnerabilidades sociais e possibilitando melhora qualidade de vida.				
	Meta 5: Aperfeiçoar o acompanhamento das famílias inclusas no PAIF, bem como as oficinas.	Contínuo	Atualmente estão em acompanhamento 68 famílias no PAIF.	X	X	X	X
	Meta 6: Dar continuidade à inclusão, atualização e acompanhamento das famílias incluídas no Cadastro Único.	Contínuo	Atualmente há 675 famílias incluídas no Cadastro Único do Governo Federal, no município e necessitam de atualização constante, bem como novas inclusões e exclusões. Diante disso a equipe precisa se estruturar para atender a esta demanda, realizar busca ativa e divulgação das ações.	X	X	X	X
	Meta 7: Garantir equipe técnica conforme NOB – RH nos CRAS	2025	Atualmente o CRAS conta com equipe mínima para desenvolver o trabalho com as famílias.	X	X	X	X
	Meta 8: Garantir capacitações e treinamentos de recursos humanos do CRAS de maneira continuada.	Contínuo	Diante dos serviços ofertados pelo CRAS, é necessário manter a equipe capacitada, bem como quando ocorre a rotatividade de funcionários.	X	X	X	X
	Meta 9: Manter e aperfeiçoar o acompanhamento, inserção e desligamento de crianças, adolescentes e idosos no SCFV.	Contínuo	O município atende atualmente crianças de forma direta através do CAE e da entidade AMAS com parceria financeira, além dos idosos através do Centro de Convivência.	X	X	X	X

	Meta 10: Manter a qualidade na prestação de serviços junto SCFV até que haja concurso público para suprir as vagas.	Contínuo	Atendimento de crianças, adolescentes e idosos no SCFV.	X	X	X	X
	Meta 11: Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas e passeios dentre outras nos SCFV, bem como materiais e recursos para execução do serviço.	Contínuo	Atendimento de crianças, adolescentes e idosos no SCFV.	X	X	X	X
	Meta 12: Aumentar as metas pactuadas com o Governo Federal para repasse a entidade não governamental prestadora do serviço.	2025	Atendimento de crianças e adolescentes no SCFV.		X	X	X
	Meta 13: Garantir a inclusão dos usuários do SCFV no CAD ÚNICO.	Contínuo	Usuários vinculados aos SCFV devem estar incluídos no Cadastro Único do Governo Federal para posterior inclusão no SISC.	X	X	X	X
	Meta 14: Garantir a execução dos serviços de Atenção Social Básica para Pessoas idosas e com Deficiência, estruturando a rede para um atendimento multiprofissional e extensivo na parceria com a rede de saúde.	2025	Atendimento da proteção social básica para pessoas idosas e com deficiência em domicílio.	X	X	X	X
	Meta 15: Equipar adequadamente a sede do CADÚNICO com mobiliário, telefone, internet dentre outros necessários.	2025	O serviço de inclusão, atualização e desligamento de famílias no Cadastro Único é prestado na sede do CRAS necessitando de espaço adequado.	X	X	X	X
	Meta 16: Garantia de espaço compatível com o desenvolvimento de atividades do Cadastro Único.	2025	Espaço adequado para prestação de serviço à comunidade que busca o Cadastro Único para manutenção.	X	X	X	X
	Meta 17: Garantir capacitação permanente da equipe do Cadastro Único.	Contínuo	Manter a equipe capacitada favorecendo a oferta dos serviços à comunidade.	X	X	X	X
	Meta 18: Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro único, bem como orientar as	Contínuo	Há atualmente 72 usuários beneficiários de BPC, os quais precisam estar incluídos no	X	X	X	X

	famílias sobre a manutenção do mesmo.		Cadastro Único e mantê-los atualizados.				
	Meta 19: Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários do PAB, favorecendo a superação da condição de vulnerável e descumprimento de condicionalidades.	Contínuo	Há atualmente 194 beneficiários do PAB no município.	X	X	X	X
	Meta 20: Investimento na estruturação do espaço físico para atendimento do público do PAB através de reuniões com famílias	2025	Atendimento das famílias beneficiárias do PAB com realização de reuniões informativas.	X	X	X	X
	Meta 21: Manutenção do protocolo de atendimento e registro dos serviços prestados.	Contínuo	Oferta dos serviços de forma organizada, conforme protocolo estabelecido e registro das informações.	X	X	X	X
	Meta 22 Atendimento com auxílio natalidade mediante acompanhamento da equipe PAIF.	Contínuo	Gestantes do município em situação de vulnerabilidade social que necessitam de acompanhamento.	X	X	X	X
	Meta 23: Continuidade do Programa “Prato na Mesa” para famílias em situação de vulnerabilidade temporária atendidas pela rede de proteção Social Básica.	Contínuo	Famílias em situação de vulnerabilidade social temporária minimizando riscos, perdas e danos decorrentes de contingências sociais.	X	X	X	X
	Meta 24: Implantação de programas de sustentabilidade alimentar e geração de renda, através de horta e cozinha comunitária.	2025	Favorecer a sustentabilidade, protagonismo e geração de renda das famílias acompanhadas pelo CRAS.	X	X	X	X
	Meta 25: Garantir benefício eventual em virtude de desastre ou calamidade pública.	Contínuo	Provisão suplementar e provisória de assistência social favorecendo a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.	X	X	X	X

5.2 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Porto Amazonas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	PRAZO	INDICADOR	PERÍODO DE DE EXECUÇÃO			
				2022	2023	2024	2025
CREAS / PAEFI (SERVIÇO EXECUTADO PELA EQUIPE DE GESTÃO)	Meta 1: Melhoria na equipe de profissionais para compor a Equipe de Proteção Social Especial.	2025	Devido a ausência de CREAS em virtude do Porte do município (Pequeno Porte I).	X	X	X	X
	Meta 2: Reordenar a demanda de serviços de CREAS/PAEFI atualmente executada pela EQUIPE DE GESTÃO .	2025	Demanda de serviços especializados oriundos da Tipificação Nacional de Serviços.	X	X	X	X
	Meta 3: Estruturação da Equipe Multidisciplinar Local.	2025	Equipe mínima na Gestão.	X	X	X	X
	Meta 4: Execução do Plano do SINASE em parceria com a rede de proteção.	Contínuo	Execução de Medida Sócioeducativa (PSE, LA, Elaboração de PIA, etc)	X	X	X	X
	Meta 5: Ofertar Serviços Especializados de Abordagem Social.	Contínuo	Conforme a demanda.	X	X	X	X
	Meta 6: Ofertar Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	Contínuo	Conforme a demanda.	X	X	X	X

	Meta 7: Ofertar Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua.	Contínuo	Atendimento a demanda de pessoas etinerantes.	X	X	X	X
	Meta 8: Viabilizar a ofertar de Serviços de acolhimento institucional, conforme Porte do município de Pequeno Porte I.	Contínuo	Garantir o atendimento adequado para o público específico dentro do grau de dependência II e III e necessidade.	X	X	X	X
	Meta 9: Pactuar Serviços de Acolhimento com Entidades Prestadoras de Serviço conforme necessidade do público alvo e grau de dependência.	Contínuo	Garantir o atendimento adequado para o público específico dentro do grau de dependência II e III e necessidade.	X	X	X	X
	Meta 10: Viabilizar Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.	Contínuo	Conforme a demanda.	X	X	X	X

5.3 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Porto Amazonas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS, conforme quadro de metas acima com relação a pactuações.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

5.4 - Gestão

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

DIRETRIZ: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PRAZO	INDICADOR	PERÍODO			
				2022	2023	2024	2025
APRIMORAMENTO DA GESTÃO	Meta 1: Realocar a sede do DMAS.	2025	Necessidade de um espaço exclusivo e melhor estruturado.	X	X	X	X
	Meta 2: Manter a qualidade dos veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Contínuo	Oferta de equipamentos de qualidade	X	X	X	X
	Meta 3: Formalizar os fluxos de atendimento por nível de proteção.	Contínuo	Organização do serviço prestado.	X	X	X	X
	Meta 4: Realizar Capacitação da equipe para Educação Permanente do SUAS.	Contínuo	Orientações do SUAS.	X	X	X	X

5.5 – Controle Social

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: Fortalecer o controle social no SUAS.

OBJETIVO ESPECÍFICO	META	PRAZO	INDICADOR	PERÍODO			
				2022	2023	2024	2025
CONTROLE SOCIAL	Investir os recursos vinculados ao IGD – SUAS e IGD-PBF, atualmente IGD-PAB	Contínuo	Conforme orientação do SUAS.	X	X	X	X
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselheiros municipais.	Contínuo	Conforme orientação do SUAS.	X	X	X	X
	Viabilizar a realização de conferências municipais.	Contínuo	Conforme orientação do SUAS.	X	X	X	X
	Investir na estrutura física para a realização das reuniões periódicas	Contínuo	Ausência de espaço adequado para reuniões.	X	X	X	X

6 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.

6.1 - Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GESTOR/UNIDADES PÚBLICAS	CRAS	TOTAL
Computador	10	4	14
Impressora	3	2	5
Notbook	0	2	2
Veículo	2	1	3
Aparelho de Fax	0	0	0
Linha Telefônica	3	1	4
Computadores com acesso à internet	10	4	14
Máquina Fotográfica	0	1	1
TV	3	1	4
DVD	1	1	2
Multimídia	0	0	0

6.2 - Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS				
DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GESTOR/UNIDADES PÚBLICAS	CRAS	VÍCULO	
			EFETIVO	COMISSIONADO/CONTRATADO
Técnico de Nível Superior				
Assistente Social	1	1	2	0
Psicóloga	0	1	1	0
Técnico de Nível Médio			EFETIVO	COMISSIONADO/CONTRATADO
Auxiliar Administrativo	1	0	1	0
Diretor/Coordenador/Orientador Social	3	0	0	3
Estagiários	2	2	0	2
Serviços Gerais	6	1	7	0
Instrutor de Oficinas	2	0	2	2

7 - INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da rede socioassistencial é realizado de forma contínua pelas equipes de referência através de levantamento de dados qualitativos e quantitativos, análise documental, diagnóstico por área de proteção, sendo tudo referendado, fiscalizado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

A partir dos dados e das avaliações são traçadas diretrizes que norteiam a aplicabilidade dos recursos financeiros alocados na rede sócioassistencial.

Quanto aos programas de transferência de renda, estes são sempre verificados nas atualizações cadastrais e auditorias do MDS realizadas anualmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tratar-se de um município de pequeno porte I sentimos dificuldade em estruturar, devido ao elevado custo e ao limite prudencial de recursos humanos. Os serviços da Proteção Social Especial de alta complexidade atualmente são desenvolvidos, com pactuação e contratação específicas sempre quando necessário, avaliado o grau de dependência e a fragilidades de vínculos familiares

APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: Favorável

Data da reunião: 22/03/2022

Conselheiros presentes: 05

Ata nº: 244

Resolução nº: 03/2022